



Prefeitura Municipal de Taquarituba  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 566/80.

DE 19 DE SETEMBRO DE 1.980.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

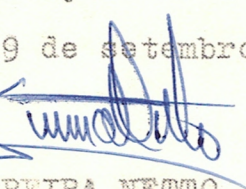
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), com a seguinte codificação:

1	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
1.2	SECRETARIA DA CÂMARA
1.2-3.000	Despesas Correntes
1.2-3.100	Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
1.2-3.132-0107021	-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$60.000,00

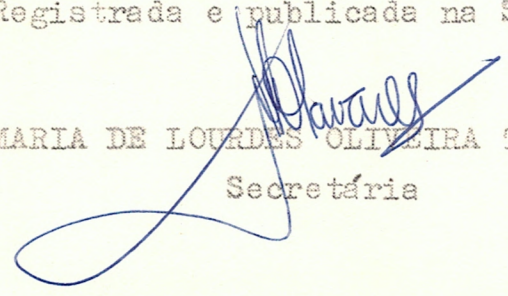
ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura/do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 19 de setembro de 1.980.

  
LUIZ FERREIRA NETTO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES  
Secretária